



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 2795 – Quinta-feira, 8 de Junho de 2006

Estúdio Multimeios será inaugurado hoje

O prefeito entrega hoje, às 18h, o Estúdio Multimeios da Restinga, localizado no Parque Industrial da Restinga (Rua Ricardo Leonidas Ribas, 675). O espaço resulta de parceria da Prefeitura com a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp). Trata-se de um centro de educação artística e de produção cultural com equipamentos para áudio, vídeo, fotografia, web e materiais gráficos. No local serão realizadas atividades de comunicação comunitária, teatro, música e produção audiovisual.

O prédio possui dois estúdios de som e imagem, sala de aula e auditório com capacidade para 90 lugares. Na área externa, o estúdio oferece palco ao ar livre e estaciona-

mento. O Multimeios beneficia jovens da comunidade e arredores. “Nosso objetivo é a capacitação para o mercado de trabalho, afastando-os da violência e da criminalidade”, explicou o secretário municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana. A iniciativa integra as ações do Projeto Vizinhança Segura.

A festa de inauguração terá a presença da Bateria Mirim da escola de samba da Restinga, além do Grupo Creew Hip Hop. Também será exibido filme Filhas do Vento.



Presidente da Carris atende ligações de usuários

Quem ligar hoje para o Sistema de Atendimento ao Cliente Carris (Sacc) será atendido pelo diretor-presidente da empresa, das 10h às 11h, em mais uma edição do projeto Alô, Presidente. A iniciativa permite aos passageiros da companhia municipal de transporte coletivo encaminhar sugestões, registrar elogios e fazer reivindicações diretamente ao chefe da empresa. O telefone é 0800-999855.

Entre as empresas de ônibus que operam em Porto Alegre, a Carris é a única que possui sistema de atendimento 24h

gratuito, recebendo cerca de 150 ligações diárias. Localiza-se em um bonde restaurado, em frente à sede da companhia (Rua Albion, 385, Bairro São José). Desde segunda-feira, o bonde está com sua parte interna enfeitada de verde e amarelo, com faixas, balões e bandeiras. O Sacc é um dos setores que participa da promoção Torcida Carris na Copa do Mundo, que premiará as melhores decorações dos ônibus e da sede administrativa.

Para ligações por telefone fixo, o Sacc funciona gratuitamente no 0800-999855. Via celular, atende pelo número 3315-5444, não-gratuito. Outras formas de comunicação com a Carris são por meio das caixas de sugestões Fale conosco, nos ônibus, pelo site www.carris.com.br ou e-mail sacc@carris.com.br, e pelo correio convencional, endereçando a carta para o Sistema de Atendimento ao Cliente Carris, CEP 91530-010.

Divulgação - PMPA



Sacc também participa da promoção Torcida Carris na Copa do Mundo

Hoje na Prefeitura

SEMANADOMEIOAMBIENTE (7h45 às 17h) - Oficina de educação ambiental para professores. Local: Minizão Palmira Gobbi do Parque Farroupilha. Inscrições: 3286-4458. Exposição A Casa do Arroio, instalada pelo Departamento de Esgotos Pluviais no saguão de desembarque do Aeroporto Internacional Salgado Filho. A visitação é inteiramente gratuita. Até 9 de junho.

Exposição de fotos dos 70 anos do Parque Farroupilha (Redenção). Local: saguão do novo terminal de passageiros do Aeroporto Internacional Salgado Filho. A mostra, composta por 20 fotografias, resgata a história da área, retratando sua cultura arquitetônica e urbanística na década de 30. Até 9 de junho.

9h às 11h30 e 14h às 19h - Parque Ambiental organizado pelo Comitê Gestor de Educação Ambiental. Local: estacionamento do Shopping Total. O Parque contará com um túnel interativo, brincadeiras e jogos. As atividades são voltadas aos alunos do ensino fundamental, e as inscrições de escolas podem ser feitas pelo telefone 3289-7521. Haverá ônibus disponível para o transporte. Até 11 de junho.

HABITAÇÃO (10h) - Representantes da Prefeitura, da Câmara Municipal, do governo do Estado e da Caixa Econômica Federal reúnem-se com líderes comunitários das vilas Dique e Nazaré para tratar da remoção das famílias que vivem nessas áreas e permitir as obras de ampliação da pista do Aeroporto Internacional Salgado Filho. Local: Rua João Paris, na área que havia sido proposta pelo Estado para abrigar as famílias e que até pouco tempo abrigou um aterro de calça.

DIREITOS HUMANOS - 5ª Oficina para Inclusão Digital, organizada por pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, em parceria com a ONG Cidadania Digital e Província Marista do Rio Grande do Sul. Local: Salão de Atos e auditório da Faculdade de Administração, Contabilidade e Economia da PUCRS (Av. Ipiranga, 6681). Programação e informações: www.idportoalegre.com.br e www.certforum.com.br. Até 09 de junho.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - Oficina Internacional Orçamento Participativo: Exposição, Aprendizado e Diálogo realiza visitas de campo e debates. 8h às 13h - Vila Bom Jesus, Vila Pinto e Ilha dos Marinheiros. 14h30 às 19h - debates no auditório da Secretaria Municipal da Fazenda. A oficina é promovida pelo Departamento Social do Banco Mundial, em parceria com o Centro Internacional de Gestão Urbana e as prefeituras de Porto Alegre, Santa Maria e Gravataí. Até 10 de junho.

ESPORTES - Inscrições abertas para o 1º Seminário Esporte, Lazer e Educação, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Fundação de Educação e Cultura Sport Clube Internacional. O evento ocorre na segunda-feira, 12 de junho, Dia Internacional da Erradicação do Trabalho Infantil, no Salão de Atos do Conselho Deliberativo do Inter. Inscrições pelos telefones 3230.4667, 3230.4671 e 3289.1850, ou através do site www.sacicolorado.org.

LIMPEZA URBANA - Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) inicia a limpeza da área situada na Avenida Ernesto Neugebauer, 2442, Bairro Humaitá, Zona Norte da cidade. Participam da operação 30 funcionários, que utilizarão três retroscavadeiras para remover o lixo.

EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO - 1ª Jornada Municipal de Educação para o Trânsito Prof. Antônio Carlos Guimarães, promovida pela Empresa Pública de Transporte e Circulação, em parceria com Secretaria Municipal de Educação e Ufrgs. Local: Salão de Atos da Ufrgs e Escola Técnica da Universidade. A atividade é aberta à comunidade escolar. Informações: 3289-4268 e 3289-1843 ou www.eptc.com.br.

CULTURA - Inscrições até 9 de junho para a Mostra de Dança de Inverno 2006, promovida pela Secretaria Municipal da Cultura entre os dias 13 a 16 de julho. Interessados devem enviar a inscrição, com os requisitos solicitados (ficha e foto digital), para os e-mails tomazzoni@smc.prefpoa.com.br ou janecc@smc.prefpoa.com.br ou entregar no Centro de Dança da Coordenação de Artes Cênicas da SMC (Av. Erico Veríssimo, 307 - Menino Deus - fone: 3221-6622, ramal 221).

9h às 12h e 14h às 17h - inscrições até 30 de junho para o 2º semestre do Projeto Novas Caras, que visa incentivar os novos talentos da cena local. Local: Teatro de Câmara Túlio Piva (Rua da República, 575).

GALERIA DE ARTE (19h às 21h) - Galeria de arte do Dmae exibe a instalação Onde está o que você vê? Pontos de referência, de Leticia Lau, e a mostra fotográfica Fachadas, de Júlia Berenstein. Local: Departamento Municipal de Água e Esgotos (Rua 24 de Outubro, 200, Moinhos de Vento). O período de visitação é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h30, até 30 de junho. Informações: 3289-9722 e galeriadearte@dmae.prefpoa.com.br.

FEIRA LATINO-AMERICANA DE ARTESANATO (14h às 17h) - Inscrições até 9 de junho para artesãos gaúchos interessados em participar da 16ª Feira Latino-Americana de Artesanato, promovida pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio de 6 a 15 de outubro. Local das inscrições: Av. Oswaldo Aranha, 308/sala 22. A documentação necessária inclui carteira de identidade, carteira do artesão do RS (atualizada) e cópia da carteira do artesão. Informações: 3289.4713 e 3289.4714 ou pelo e-mail: feiralatinoamericana@smc.prefpoa.com.br

TELECENTROS - Inscrições até 9 de junho para curso de informática básica destinada aos monitores dos 30 telecentros da Capital. Local: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac (Av. Venâncio Aires, 93, Bairro Cidade Baixa). O curso tem início em 12 de junho e vai até 28 de julho.

EXPOSIÇÕES (9h às 21h) - Exposição Resgate da Cidadania - Ilha Grande dos Marinheiros. Local: Galeria dos Arcos, no Centro Cultural Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551). A exposição mostra o cotidiano da população desta ilha, as belezas do local, e as condições de miséria e pobreza que a maioria dos moradores enfrenta. Até 16 de junho, de terças a domingos, das 9h às 21h. Informações: 3212-5928. 9h às 18h - exposição da artista Leda Flores, que reúne esculturas em bronze e resina, desenhos e tapeçarias. Local: Paço Municipal (Praça Montevideu, 10). O período de visitação é de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h, até o dia 16 de junho.

Exposição CONJUNTO (1). Local: Galeria Lunara, no 5º andar da Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551). A mostra reúne cinco artistas (Adriane Vasquez, Gustavo Jahn, Katia Prates, Luiz Roque e Vilma Sonaglio) e uma pesquisadora de arte (Gabriela Motta). Até 25 de junho, de terça-feira a domingo. Mais informações pelo telefone 3212-5928.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.972, de 30 de maio de 2006.**

Institui a Semana das Etnias no Município de Porto Alegre, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de maio, para divulgação dos hábitos, costumes, história e contribuições das diversas etnias formadoras da sociedade porto-alegrense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana das Etnias no Município de Porto Alegre, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de maio, com o objetivo de divulgar os hábitos, costumes, história e contribuições das diversas etnias formadoras da sociedade porto-alegrense.

Art. 2º Durante a Semana das Etnias, será assegurada a manifestação pública destas etnias por meio de mostras dos seus costumes, folclore, dança, música, teatro, artesanato, artes plásticas e culinária, dentre outras formas típicas de expressão cultural.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de maio de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Sérgius Gonzaga,
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.973, de 31 de maio de 2006.

Retifica o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.810, de 27 de julho de 2005, que autoriza a permuta de próprio municipal localizado na Avenida Professor Oscar Pereira, nº 2603, por área particular sita na Avenida Professor Oscar Pereira, nºs 3173 e 3179, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O §1º do art. 1º da Lei nº 9.810, de 27 de julho de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“O próprio municipal situa-se na Avenida Professor Oscar Pereira, esquina com a Rua Luiza Rocco, com área de 495,39m², e possui as seguintes medidas e confrontações: a nordeste, mede 14,70m com futuro alinhamento da Avenida Professor Oscar Pereira; a noroeste, mede 33,70m no alinhamento da Rua Luiza Rocco; a sudoeste, mede 14,70m e divide-se com imóvel particular. Sobre o terreno, encontra-se um prédio de alvenaria, que será incorporado ao Patrimônio Cultural do Município. Quarteirão: Avenida Professor Oscar Pereira, Rua Luiza Rocco, Rua Campos Elíseos e Avenida Coronel Aparício Borges. Bairro: Glória.” (NR)

Art. 2º As demais disposições legais previstas na Lei nº 9.810, de 2005, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de maio de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.974, de 31 de maio de 2006.

Revoga a Lei nº 4.018, de 18 de setembro de 1975, que declarou de utilidade pública o Grupo Espírita Lar Francisco de Assis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Revoga a Lei nº 4.018, de 18 de setembro de 1975, que declarou de utilidade pública o Grupo Espírita Lar Francisco de Assis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de maio de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Marilú Medeiros,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.975, de 31 de maio de 2006.

Autoriza a alienação aos lindeiros de próprios municipais localizados na Avenida Neusa Goulart Brizola.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a alienar aos lindeiros Simão Levin Piltcher e espólio de Pedro Gomes e Santa Hungria Gomes os imóveis próprios municipais, localizados na Avenida Neusa Goulart Brizola, que seguem:

I – Imóvel a ser alienado a Simão Levin Piltcher: um terreno de formato triangular com 20,70m², parte de um todo maior, localizado no quarteirão formado pela Travessa Fonte da Saúde, Avenida Neusa Goulart Brizola e Ruas Santa Cecília e Vicente da Fontoura, remanescente da desapropriação do imóvel nº 2610 da Rua Vicente da Fontoura, com as seguintes medidas e confrontações: a sudeste, mede 9,92m no alinhamento da Avenida Neusa Goulart Brizola; ao norte, mede 8,15m e limita-se com próprio municipal; a oeste, mede 5,08m e limita-se com propriedade de Simão Levin Piltcher;

II – Imóvel a ser alienado ao espólio de Pedro Gomes e Santa Hungria Gomes: área 1 – um terreno remanescente da desapropriação do imóvel nº 2616 da Rua Vicente da Fontoura, com 18,65m², localizado no quarteirão formado pela Travessa Fonte da Saúde, Avenida Neusa Goulart Brizola e Ruas Santa Cecília e Vicente da Fontoura, com as seguintes medidas e confrontações: a sudeste, mede 11,85m no atual alinhamento da Avenida Neusa Goulart Brizola, a noroeste, mede 12,05m e limita-se com propriedade do espólio de Pedro Gomes e Santa Hungria Gomes, ao sul, mede 2,91m e limita-se com próprio municipal, fechando o polígono; área 2 – um terreno com 13,76m², parte de um todo maior, localizado no quarteirão formado pela Travessa Fonte da Saúde, Avenida Neusa Goulart Brizola e Ruas Santa Cecília e Vicente da Fontoura, remanescente da desapropriação do imóvel nº 2610 da Rua Vicente da Fontoura, com as seguintes medidas e confrontações: a sudeste, mede 2,34m no alinhamento da Avenida Neusa Goulart Brizola, ao

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

norte, mede 10,10m e limita-se, nos primeiros 2,91m, com próprio municipal e, nos restantes 7,19m, com propriedade do espólio de Pedro Gomes e Santa Hungria Gomes, a oeste, mede 1,74m e limita-se com propriedade de Simão Levin Piltcher, ao sul, mede 8,15m e limita-se com próprio municipal, fechando o polígono.

Art. 2º O imóvel descrito no inc. I do artigo anterior foi avaliado em R\$ 4.004,00 (quatro mil e quatro reais), e o imóvel descrito no inc. II do artigo anterior foi avaliado em R\$ 3.607,47 (três mil, seiscentos e sete reais e quarenta e sete centavos) para a área 1 e em R\$ 2.661,60 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) para a área 2, tendo todos os valores, por referência, o mês de março do ano de 2004.

§ 1º Em todos os casos, o pagamento será feito em 06 (seis) parcelas, sem juros e reajustadas pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP – DI), de acordo com a Instrução Normativa nº 02, de 1999, da Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2º A primeira parcela será recolhida aos cofres públicos municipais por ocasião da lavratura das respectivas escrituras de compra e venda, ocasião em que será reajustada pelo IGP – DI, e as demais vencíveis a cada trinta dias.

Art. 3º Em caso de atraso no pagamento, incidirá multa de 10% (dez por cento), além dos juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, cabendo ao Município, em tal hipótese, optar por desfazer o contrato.

Art. 4º As despesas decorrentes da alienação devem ser suportadas pelos adquirentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de maio de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.976, de 31 de maio de 2006.

Declara de utilidade pública o Centro Comunitário Educacional e Profissionalizante da Infância – CEPI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro Comunitário Educacional e Profissionalizante da Infância – CEPI –, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de maio de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Marilú Medeiros,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.977, de 1º de junho de 2006.

Concede o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Senhor Ronaldo Assis Moreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Senhor Ronaldo Assis Moreira, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de junho de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.980, de 5 de junho de 2006.

Denomina Rua Julieta Abbud um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Guarujá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Julieta Abbud o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua 1 – Núcleo Comunitário Trevo de Ouro –, localizado no Bairro Guarujá, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Benfeitora do Santuário Santa Rita de Cássia.

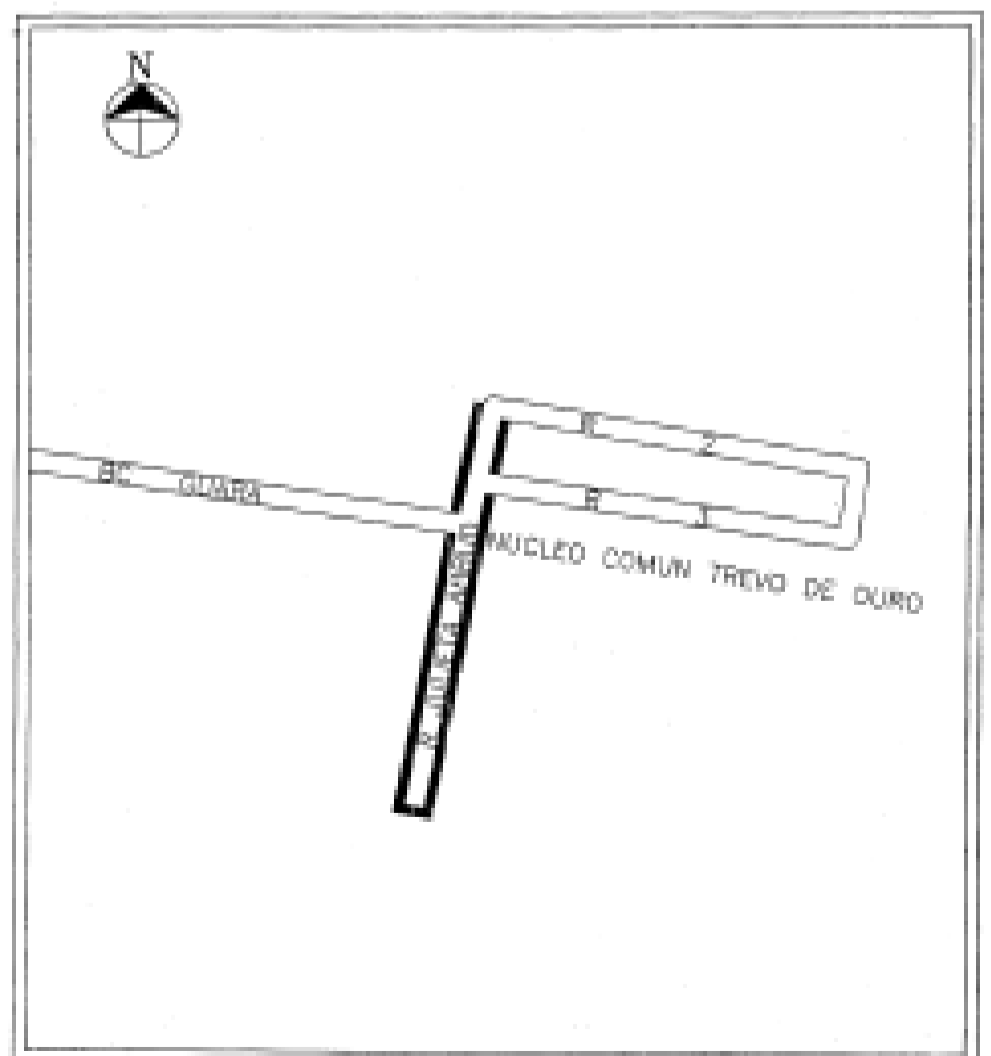
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de junho de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



LEI Nº 9.981, de 5 de junho de 2006.

Denomina Avenida Ferdinand Kisslinger um logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 3035, localizado no Bairro Vila Ipiranga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Avenida Ferdinand Kisslinger o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 3035, localizado no Bairro Vila Ipiranga, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Fundador das Máquinas Condor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

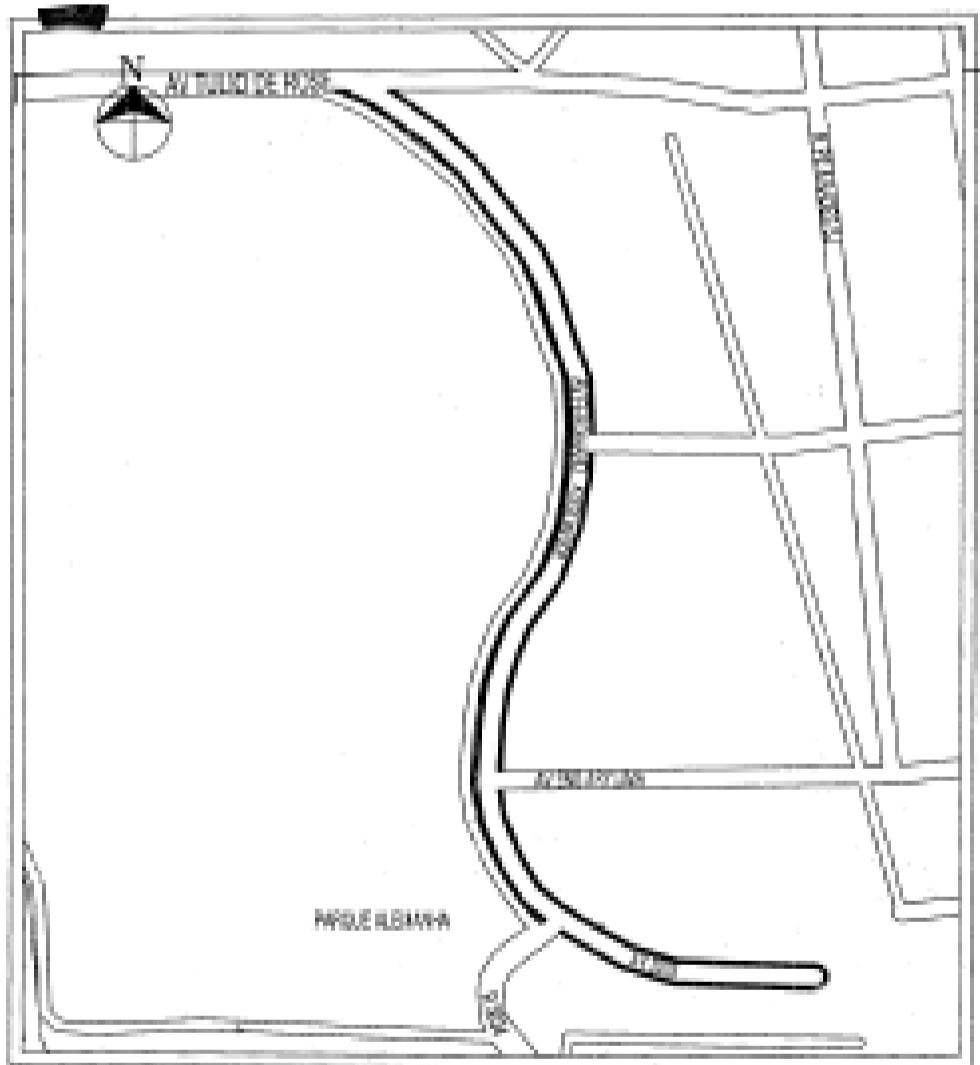
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de junho de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.982, de 5 de junho de 2006.**

Denomina Rua Jorge Amado um logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Mário Quintana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Jorge Amado o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 1952 – Loteamento Wenceslau Fontoura –, localizado no Bairro Mário Quintana, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome,

os seguintes dizeres: Insigne Escritor Brasileiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

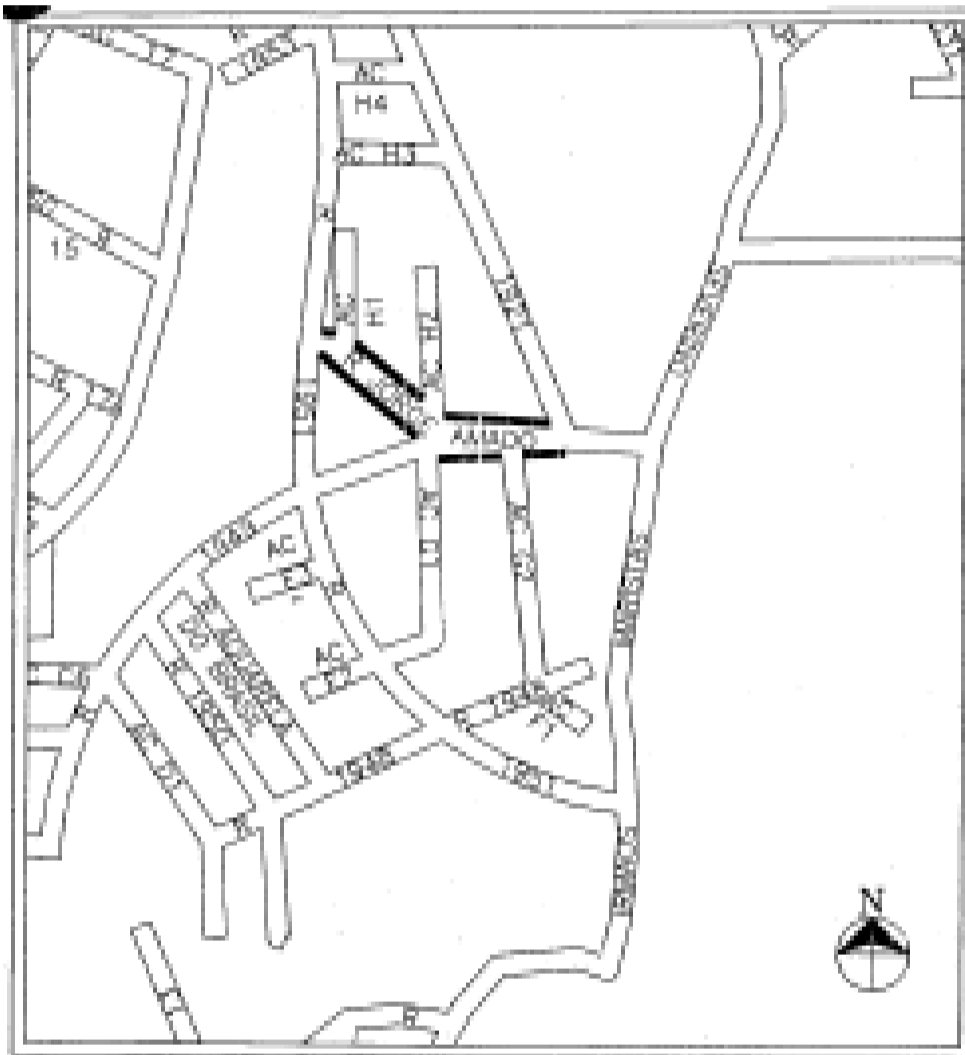
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de junho de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.988, de 5 de junho de 2006.**

Institui a Caminhada da Bandeira, organizada pela Liga de Defesa Nacional, a ser realizada concomitantemente às comemorações oficiais do Dia da Bandeira, que passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituída a Caminhada da Bandeira, organizada pela Liga de Defesa Nacional, a ser realizada concomitantemente às comemorações oficiais no Dia da Bandeira.

Parágrafo único. O Evento de que trata o “caput” deste artigo passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre.

Art. 2º O trajeto a ser percorrido terá seu início no Largo das Bandeiras da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de junho de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.989, de 5 de junho de 2006.

Assegura aos estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino regular e aos jovens com até 15 (quinze) anos o direito ao pagamento de meia-entrada em atividades culturais e esportivas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino regular, públicos ou privados, devidamente autorizados, e aos jovens com até 15 (quinze) anos o pagamento de meia-entrada do valor efetivamente cobrado para o ingresso em atividades culturais e esportivas, tais como espetáculos cinematográficos, teatrais, musicais, circenses, jogos esportivos e similares no Município de Porto Alegre, na conformidade desta Lei.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo:

I – os espetáculos cinematográficos que ocorrerem aos sábados e domingos, dias em que será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor efetivamente cobrado;

II – os espetáculos teatrais, musicais e de dança em que estejam programadas, no máximo, 02 (duas) apresentações do mesmo espetáculo;

III – os espetáculos teatrais, musicais e de dança que ocorrerem às sextas-feiras, aos sábados ou aos domingos, dias em que será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor efetivamente cobrado;

IV – os ingressos comercializados nos espetáculos futebolísticos para a ocupação de cadeiras e arquibancadas superiores, bem como metade daqueles disponibilizados, em cada evento, para as arquibancadas inferiores.

Art. 2º Esta Lei não será aplicável na hipótese dos ingressos serem oferecidos com descontos em percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de seu valor normal.

Parágrafo único. Na hipótese de serem oferecidos descontos em percentual inferior a 50% (cinquenta por cento), aplica-se o benefício desta Lei em complementação do desconto oferecido até totalizar 50% (cinquenta por cento) do seu valor normal.

Art. 3º Serão beneficiados por esta Lei:

I – os estudantes matriculados em estabelecimentos públicos ou particulares de ensino fundamental, médio, superior, de pós-graduação “lato sensu” e “stricto sensu”, de cursos técnicos, pré-vestibulares e de ensino de jovens e adultos, devidamente autorizados a funcionar na forma da legislação vigente, que portarem a Carteira de Identificação Estudantil – CIE;

II – os jovens com até 15 (quinze) anos, que portarem sua Carteira de Identidade.

Parágrafo único. Os documentos referidos neste artigo deverão ser apresentados no ato da compra do ingresso e no momento do acesso do beneficiário aos locais onde se realizem as atividades descritas no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Para fins desta Lei, as Carteiras de Identificação Estudantil (CIEs) serão aquelas emitidas pela União Nacional de Estudantes (UNE), União Brasileira de Estudantes Secundaristas (UBES), União Estadual de Estudantes (UEE), União Gaúcha de Estudantes (UGES) e União Municipal de Estudantes Secundaristas de Porto Alegre (UMESPA), podendo ser distribuídas por suas entidades filiadas, tais como os diretórios centrais de estudantes, os diretórios acadêmicos, os centros acadêmicos, as associações de pós-graduados (APGs) e os grêmios estudantis.

Parágrafo único. A CIE terá validade anual em todo o Município de Porto Alegre, perdendo esta condição apenas quando da expedição de nova Carteira, no ano letivo seguinte.

Art. 5º Caberá ao Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, a fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de junho de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Mauro Zacher,
Secretário Municipal da Juventude.

Sérgius Gonzaga,
Secretário Municipal da Cultura.

Idenir Cecchin,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Márcio Bins Ely,
Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer.

Marilú Medeiros,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.990, de 6 de junho de 2006.

Institui, no Município de Porto Alegre, sempre no mês de setembro, coincidindo com a semana do dia 1º, a Semana de Educação Física e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Porto Alegre, a Semana de Educação Física.

Parágrafo único. O Evento realizar-se-á sempre no mês de setembro, coincidindo com a semana do dia 1º, Dia do Profissional de Educação Física, instituído pela Lei nº 8.314, de 8 de junho de 1999.

Art. 2º Durante a Semana de Educação Física, poderão ser oportunizadas atividades voltadas à conscientização e à importância das atividades físico-desportivas, tais como palestras, vídeos e conferências.

Parágrafo único. Fica autorizada a realização de parceria entre o Executivo Municipal e entidades públicas ou privadas na concretização do Evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de junho de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Márcio Bins Ely,
Secretário Municipal de Esportes,
Recreação e Lazer.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.991, de 6 de junho de 2006.

Institui, no Município de Porto Alegre, o Dia da Literatura Sul-Rio-Grandense, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de junho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Porto Alegre, o Dia da Literatura Sul-Rio-Grandense, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de junho, dia de Fundação da Sociedade Partenon Literário.

Art. 2º No Dia da Literatura Sul-Rio-Grandense, poderão ser realizados, nas escolas do Município de Porto Alegre, nas instituições culturais e nos demais órgãos ligados à Administração Municipal, concertos, solenidades, apresentações culturais, peças teatrais, leituras dramáticas, audições públicas e outras manifestações literárias, referenciando elementos da cultura de Porto Alegre e do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de junho de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Sérgius Gonzaga,
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.992, de 6 de junho de 2006.

Dá nova redação aos incs. I e II e aos §§ 1º e 2º, limitando o tempo para a efetivação do atendimento dos usuários do setor de caixas de agências bancárias em 15 (quinze) minutos, em dias normais, e em 20 (vinte) minutos, em véspera ou após feriados prolongados e em dias de pagamentos de funcionários públicos municipais, estaduais e federais, e dando outras providências, e revoga o inc. III do art. 2º da Lei nº 8.192, de 17 de julho de 1998, e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Os incs. I e II e os §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei n. 8.192, de 17 de julho de 1998, e alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

I – até 15 (quinze) minutos em dias normais;

II – até 20 (vinte) minutos em véspera ou após feriados prolongados e em dias de pagamentos de funcionários públicos municipais, estaduais e federais.

§ 1º Os bancos ou suas entidades representativas informarão ao órgão encarregado de fazer cumprir esta Lei as datas mencionadas no inc. II deste artigo.

§ 2º O tempo máximo de atendimento referido nos incs. I e II leva em consideração o fornecimento normal dos serviços essenciais à manutenção do ritmo normal das atividades bancárias, tais como energia, telefonia e transmissão de dados.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso III do art. 2º da Lei nº 8.192, de 17 de julho de 1998, e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de junho de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Idenir Cecchin,
Secretário Municipal da Produção,
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.201, de 7 de junho de 2006.

Altera o horário de expediente da Administração Centralizada, Autárquica e Fundacional do Município, nos dias de jogos da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol – Copa 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e

considerando a participação da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol – Copa 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos órgãos da Administração Centralizada, Autarquias e Fundação do Município, o horário de expediente externo, nos dias 13 (terça-feira) e 22 (quinta-feira) de junho de 2006, em que a Seleção Brasileira participará dos jogos no Campeonato Mundial de Futebol – Copa 2006, será das 8h às 15h, com intervalo de 30 minutos entre as jornadas

Parágrafo único. No que diz respeito ao expediente interno, fica facultado aos servidores o exercício de seu horário tradicionalmente praticado, caso em que deverá haver prévia comunicação à Chefia imediata.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos servidores que exerçam atividades consideradas de natureza essencial, os quais ficarão sujeitos ao horário de expediente estabelecido, para o funcionamento dos respectivos órgãos da Administração Centralizada, Autarquia e Fundação Municipais.

Art. 3º As atividades educacionais poderão ter horário modificado, desde que fique garantida a carga horária e os dias letivos exigidos por lei ao atendimento de crianças de zero a seis anos de idade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de junho de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e

Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

DESIGNA HERALDO VERISSIMO ARNT, titular; DELMAR LEMMERTZ MENTZ, 1º suplente, e IRIA MARIA PILATTI MAULE, 2º suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde, para integrarem o primeiro terço do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de 1º.1.06 a 31.12.08, através do Ato 95 de 31.5.06 (processo 5.1531.95.6).

DESIGNA CÁSSIO DE JESUS TROGILDO, 15937.5, supervisor, 11280004, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 1º.4.06, como substituto automático do secretário municipal de obras e viação MAURÍCIO ALEXANDRE DZIEDRICKI, 77686.8, através do Ato 96 de 31.5.06 (processo 1.17229.06.5).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ALBERTO PRETTO MOESCH, 141851/1, secretário, 7, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Ato 67 de 30.3.06, que o nomeou para exercer o cargo de secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 31.3.06, em face da duplicidade de expedientes, através do Ato 97 de 31.5.06 (processo 1.14276.06.2).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINIS-**TRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

EXONERA GIOVANI PAULO CARMINATTI, 161904/1, da Procuradoria-Geral do Município, do cargo em comissão de assistente, 2125, da Assessoria Técnica Especial, 03004003, a contar de 1º.5.06, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 390 de 1º.6.06 (processo 1.24046.06.0).

NOMEIA GIOVANI PAULO CARMINATTI, 161904/1, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer o cargo em comissão de assessor técnico, 2127, da Assessoria Técnica Especial, 03004003, a contar de 1º.5.06, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 391 de 1º.6.06 (processo 1.24046.06.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a NEY ADRIANO MORAES JUNIOR, 302263, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.06, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 21.5.06, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança responsável por ronda, 1.1.1.3, com base no artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 552 de 30.5.06 (processo 1.23992.06.9).

CONCEDE a JOÃO CARLOS CABREIRA DE LIMA, 29535.0, pedreiro, OP.1.10.04.B.04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 9.5.06, a incorporação ao vencimento de função correspon-

dente à função gratificada de nível três, posto de confiança zelador de praça, 1.1.1.3, com base no artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 553 de 30.5.06 (processo 1.23034.06.8).

DESIGNA MAURO DE ALMEIDA CANABARRO, 332190/1, procurador, ES.1.28.NS, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de procurador-chefe, 1115, da Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público, 03525004, a contar de 1º.5.06, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 544 de 29.5.06 (processo 1.21521.06.9).

DESIGNA AGUEDA RENY MARTINS GONÇALVES PAHIM, 235432/1, professor M5, ED.1.03.M5, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de gerente A, 1113, da Gerência de Aquisições Especiais, 03320003, a contar de 14.3.06, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 548 de 30.5.06 (processo 1.25357.06.9).

DESIGNA PAULO ROBERTO ZUCATTI, 605314, médico, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente I, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Gerência Distrital Leste/Nordeste, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, a contar de 3.4.06, código do posto 11150026, código do órgão 18517007, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 561 de 31.5.06 (processo 1.20893.06.0).

DISPENSA JOSÉ LUIZ ALIMENA, 65046/3, procurador, ES.1.28.NS, da Procuradoria-Geral do

Município, do exercício da função gratificada de procurador-chefe, 11150036, da Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público, 03525004, a contar de 1º.5.06, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 543 de 29.5.06 (processo 1.21521.06.9).

DISPENSA LEILA MARIA GONÇALVES LIMA, 357823, médica, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de gerente I, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Gerência Distrital Leste/Nordeste, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, a contar de 3.4.06, código do posto 11150026, código do órgão 18517007, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 562 de 31.5.06 (processo 1.20893.06.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA FRANCISCO LAITANO, 352813, do CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603003, a contar de 1º.6.05, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 97 de 7.6.06 (processo 4.6312.05.5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 9.3.06, ARLETE DE MELLO RIBEIRO, 56956.6, estatutária, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.03.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04; CPF 22885994053, PASEP 10258234579, através do Ato 583 de 18.5.06 (processo 1.13270.06.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI ESTER LARRÉ SCOLMEISTER, 2290.5, inativa, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, do quadro, por falecimento ocorrido em 16.5.06, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 161 de 31.5.06 (processo 1.24600.06.7).

EXCLUI, a contar de 19.9.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, LIEGE BONATTO DE OLIVEIRA, 805606, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor FLAVIO ESCAPETTI DE OLIVEIRA, 4526.0, por falecimento ocorrido em 18.9.04, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 162 de 31.5.06 (processo 1.11809.06.0).

EXCLUI, a contar de 30.11.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, PAULO ADAUCTO GONÇALVES VASCONCELOS, 808394, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor ADAUTO VASCONCELOS, por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 163 de 31.5.06 (processo 1.11809.06.0).

EXCLUI, a contar de 15.10.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ILMA BAPTISTA DE ALMEIDA, 80613.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ALFREDO BAPTISTA DE ALMEIDA, por falecimento ocorrido em 14.10.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 164 de 31.5.06 (processo 1.11809.06.0).

EXCLUI, a contar de 10.3.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, TAMINE KEIDANN, 80702.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor EMILIO KEIDANN, por falecimento ocorrido em 9.3.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 165 de 31.5.06 (processo 1.11809.06.0).

EXCLUI, a contar de 16.3.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, CECÍLIA SIVINSKI DE SOUZA, 558.7, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ETELVINO GONÇALVES DE SOUZA, 4455.2, por falecimento ocorrido em 15.3.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 166 de 31.5.06 (processo 1.11809.06.0).

EXCLUI, a contar de 23.3.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA NUNES PASTOR, 2760.7, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ANTÔNIO PASTOR, 14056.4, por falecimento ocorrido em 22.3.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 167 de 31.5.06 (processo 1.11809.06.0).

EXCLUI, a contar de 28.3.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, BENTA DA SILVA BREHM, 434.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor GENERINO BREHM, 3699.6, por falecimento ocorrido em 27.3.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 168 de 31.5.06 (processo 1.11809.06.0).

EXCLUI, a contar de 1º.4.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JOSIANY SANTOS DA SILVA, 1925.7, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOÃO DE DEUS PEDROSO DA SILVA, 5699.4, em face da emancipação e repassa a respectiva quota parte da pensão, ao beneficiário remanescente, CLENI SANTOS DA SILVEIRA, 671.8, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I, parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 169 de 31.5.06 (processo 1.11809.06.0).

EXCLUI, a contar de 3.4.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JANAINA ROCHA ESCOUTO, 1787.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOSÉ ROCHA, 4637.5, por ter completado 21 anos em 2.4.06 e rateia a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, ONIRA LOPES ROCHA, 3278.9 e YASMIN CRISTINA LOPES ROCHA, 4010.5, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 170 de 31.5.06 (processo 1.11809.06.0).

EXCLUI, a contar de 4.4.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, VLADIMIR SILVA BARBOZA, 5135.9, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor JUAREZ SILVA BARBOZA, 15666.1, por ter completado 21 anos em 3.4.06 e repassa a respectiva quota parte da pensão, à beneficiária remanescente, RENILDA DA SILVA BARBOZA, 5134.2, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 171 de 31.5.06 (processo 1.11809.06.0).

EXCLUI, a contar de 7.4.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, CRISTIANE TERESINHA SANTOS DA SILVA, 4298.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ERNESTO CUNHA DA SILVA, 59000.0, por ter completado 21 anos em 6.4.06 e rateia a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, EVERTON LUIS SEVERO DA SILVA, 4291.1 e NOELI DA CUNHA GIMENIS, 5299.3, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 172 de 31.5.06 (processo 1.11809.06.0).

EXCLUI, a contar de 8.4.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, SILVANA ABREU PEREIRA, 3612.9, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor PAULO ROBERTO PEREIRA, 1109.7, por ter completado 21 anos em 7.4.06 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente, SONIA MARA ABREU PEREIRA, 3648.3, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 173 de 31.5.06 (processo 1.11809.06.0).

EXCLUI, a contar de 8.4.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JULIA VIEIRA CARNEIRO, 1960.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ONOY DIAS CARNEIRO, 802.9, por falecimento ocorrido em 7.4.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 174 de 31.5.06 (processo 1.11809.06.0).

EXCLUI, a contar de 9.4.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, NAYR FRANCISCA VAZ FALETA, 3072.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor EVANDRO MANOEL FALETA, 9426.8, por fale-

cimento ocorrido em 8.4.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 175 de 31.5.06 (processo 1.11809.06.0).

EXCLUI, a contar de 9.4.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, TIAGO ATHAIDE CORREA DOS SANTOS, 4723.3, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor MIGUEL REMOALDO DOS SANTOS, 13397.5, por ter completado 21 anos em 8.4.06 e rateia a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, CHRISTIAN ATHAIDE C. DOS SANTOS, 4724.1, e NAIR ATHAIDE CORREA, 4721.7, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 176 de 31.5.06 (processo 1.11809.06.0).

EXCLUI, a contar de 12.4.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, BENEDICTA DA COSTA SILVA, 430.9, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor RUBENS SILVA, 1684.0, por falecimento ocorrido em 11.4.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 177 de 31.5.06 (processo 1.11809.06.0).

EXCLUI, a contar de 16.4.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, NELCINA SILVEIRA DE ABREU, 3090.8, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor DESIDERIO VIEGAS DE ABREU, 3344.9, por falecimento ocorrido em 15.4.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 178 de 31.5.06 (processo 1.11809.06.0).

EXCLUI, a contar de 21.4.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, LUANA MACIEL DA SILVA, 2233.5, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor LOURIVALDO RODRIGUES DA SILVA, 1714.5, por ter completado 24 anos em 20.4.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 179 de 31.5.06 (processo 1.11809.06.0).

EXCLUI, a contar de 29.4.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ROGÉRIO HERMANN CORREIA, 3470.2, beneficiário de pensão por morte da ex-servidora VERA MARIA FARIAS HERMANN, 9726.1, por ter completado 24 anos em 28.4.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 180 de 31.5.06 (processo 1.11809.06.0).

EXCLUI, a contar de 1º.5.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, RAFAEL MONTEIRO MARQUES, 4462.8, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor JOSE HELIONAI MARQUES, 15413.8, por ter completado 21 anos em 30.4.06 e rateia a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, THEILOR HENRIQUE MARQUES, 4463.6; THIAGO MONTEIRO, 4461.0 e THAIANE MONTEIRO MARQUES, 44602, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 181 de 31.5.06 (processo 1.11809.06.0).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 59/06, do processo seletivo - Concurso 6/06, para ocupação dos Teatros Municipais, Renascença, de Câmara Túlio Piva e Sala Álvaro Moreyra, para o 2º semestre de 2006, quanto aos membros da comissão, incluindo ROSA MA-

RIA DE CAMPOS VELHO, atriz e excluindo MAURO DA LUZ SOARES, processo 1.6967.06.0, através da Portaria 95 de 31.5.06.

AUTORIZA MERCEDES RODRIGUES, 35253.4, procuradora-geral do Município, a se afastar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para viajar a Brasília/DF, a fim de participar de audiência como o Ministro Relator do processo 773223, Ação Civil Pública - 700004568275 - Fugast e IV Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública, Aspectos Polêmicos nas Licitações e Contratações Públicas, de 24 a 26.4.06, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/85, conforme processo 1.18305.06.7, através da Portaria 96 de 31.5.06.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA ADÃO CARLOS SOARES, 57980.5, técnico em contabilidade, TP.1.04.07.B.03, da Secretaria Municipal da Fazenda, à disposição da Fundação de Assistência Social e Cidadania, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 14.3 a 31.12.06, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 383 de 30.5.06 (processo 1.15118.06.1).

CONCEDE a MARCIA CRISTINA SARETTA, 52932.4, professora, ED.1.03.M4.A.1, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, a contar de 1º.6.06, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 409 de 1º.6.06 (processo 1.14032.06.6).

CONCEDE a SERGIO GREGORIO BAIERLE, 46881.5, professor, ED.1.03.M5.A.2, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, a contar de 6.3.06, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 410 de 1º.6.06 (processo 1.9875.06.9).

CONCEDE autorização a GUSTAVO BORSA ANTONELLO, 47792.0, procurador, ES.1.28.NS.A.2, da Procuradoria-Geral do Município, para se afastar do exercício de suas funções, com prejuízo do vencimento, de 17.4 a 16.6.06, a fim de frequentar Estágio de Avaliação ministrado pela Corregedoria-Geral da Justiça, o qual compõe a fase intermediária do Concurso Público para provimento do cargo de Juiz de Direito Substituto, da Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul, com base no artigo 76, inciso XIII da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e nos termos do Parecer 1048/02/PGM, através da Portaria 411 de 1º.6.06 (processo 1.14242.06.0).

CONCEDE a BEATRICE VIZCAICHIPI SANCHOTENE, 54476.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.1, da Procuradoria-Geral do Município, licença para tratar de interesses particulares, a contar de 2.5.06, por seis meses, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 412 de 1º.6.06 (processo 1.13068.06.7).

DESIGNA TANIA MARIA CARDOSO DA SILVA, 53235.8, monitora, AS.1.08.06.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Procuradoria-Geral do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 10.5 a 31.12.06, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 374 de 30.5.06 (processo 1.3353.06.0).

DESIGNA TEREZA REGINA LONGHI, 14156.4, arquiteta, ES.1.02.NS.C.07, da Secretaria Municipal dos Transportes, para ter exercício na Secretaria Municipal de Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.4 a 31.12.06, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 377 de 30.5.06 (processo 1.5981.06.9).

DESIGNA LAURI CARLOS BISPO SOARES, 53112.9, torneiro, OP.1.13.04.B.04, da Secretaria Municipal de Administração, para ter exercício no Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.3 a 31.12.06, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 385 de 17.3.06 (processo 3.4777.05.0).

DESIGNA BERNARDO JEAN MARRIE VARRIALE, 72185.4, músico instrumentista de 1ª classe, LC.1.06.05.A.02, da Secretaria Municipal de Cultura, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 6 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 386 de 31.5.06 (processo 1.21435.04.9).

DESIGNA FABIANO PRATES BEHLKE, 86425.6, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.01, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para ter exercício na Secretaria Muni-

pal do Meio Ambiente, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 21.9 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 391 de 31.5.06 (processo 1.57326.05.3).

DESIGNA SELMIRA TERESINHA SENGER MENDES, 53237.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 7.2 a 31.12.06, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 402 de 31.5.06 (processo 1.18520.05.7).

DESIGNA DAVI CORREA DE OLIVEIRA, 74605.7, técnico em contabilidade, TP.1.04.07.A.01, da Secretaria Municipal da Cultura, para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1.1 a 31.12.06, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 407 de 31.5.06 (processo 1.3755.06.1).

FAZ CESSAR, a contar de 24.4.06, em relação a **JORGE ROBERTO DOS SANTOS KRAUTHEIN**, 43952.1, assistente administrativo, A.1.04.06.C.06, da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 144 de 13.2.06, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 387 de 31.5.06 (processo 1.28300.05.0).

MODIFICA, em relação a **REGINA SOUSA MARTINS**, 46215.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.05, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, a Portaria 308 de 3.5.06, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, quanto ao período que passa a ser de 3.4 a 31.12.06, e não como constou, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 373 de 30.5.06 (processo 1.10605.06.1)

MODIFICA, em relação a **GRACIANO LORENZI**, 74699.0, professor, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 259 de 12.4.06, que prorrogou o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Gravataí, quanto às permutantes que passam a ser **GELSA GUIMARÃES** e **ROSA MARIA DE CARVALHO MENIN**, e não como constou, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 382 de 30.5.06 (processo 1.7412.03.7).

PRORROGA, de 1.1 a 31.12.06, em relação a **SUZANA LUIZA W. BACKES DE LEON**, 55743.9, psicóloga, ES.1.29.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 375 de 30.5.06 (processo 1.22350.05.5).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 1.3.06, em relação a **NUBIA PINTO MARGARITES**, 546346/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antônio Satte, regime suplementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1352 de 31.5.06 (processo 1.17965.06.3).

CESSA EFEITOS, a contar de 1.3.06, em relação a **RUBIA CRISTINA HENKE CIOATO**, 491631/1, professora M5, ED.1.03.M5, da EMEB Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1353 de 31.5.06 (processo 1.17963.06.0).

CONVOCA ALEX SANDRO SILVA PEREIRA, 321105/1, técnico em espetáculos de diversões, TP.1.06.07, da Equipe de Administração de Prédios Culturais, da Secretaria Municipal da Cultura, para realizar serviço noturno, a contar de 1.4.06, com base nos artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1341 de 29.5.06 (processo 1.24209.06.6).

CONVOCA WALDELUCIA PEREIRA DOS SANTOS, 691450/4, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio cedida do Departamento Municipal de Água e Esgotos, para cumprir regime

de tempo integral, de 22.12.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, 38 e 44, inciso I da Lei 6203 de 3.10.88, através da Portaria 1345 de 30.5.06 (processo 1.5685.06.0).

CONVOCA RUBIA CRISTINA HENKE CIOATO, 491631/1, professora M5, ED.1.03.M5, da EMEB Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 1.3 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1354 de 31.5.06 (processo 1.17963.06.0).

FAZ CESSAR, a contar de 2.5.06, em relação a **ELENA SANTOS GRAEFF**, 81180/3, arquiteta, ES.1.02.NS, da Secretaria de Planejamento Municipal, a gratificação de incentivo à Produtividade, correspondente ao nível quatro, através da Portaria 1339 de 29.5.06 (processo 1.23422.06.8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA o ponto, de 29 a 30.5.06, de **OCIMAR CARVALHO PEREIRA**, 81524.2/1, cedido do Hospital Nossa Senhora da Conceição para a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Projeto de Integração de Rádios Comunitárias, em São Paulo, através da Portaria 102 de 30.5.06.

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a **CARLOS GEDEÃO DA SILVA CEVENINI**, médico, 200284, para se afastar do Município, de 6 a 9.7.06, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Congresso de Endocrinologia e Metabologia da Região Sul, em Gramado/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 100 de 26.5.06 (processo 1.18848.06.0).

CONCEDE autorização a **DIRCE PRIMO TREMPER**, médica, 190096, para se afastar do Município, de 12 a 16.6.06, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do IV Curso de Atualização em Doenças Infecciosas e Parasitárias, em São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 101 de 26.5.06 (processo 1.20983.06.9).

CONCEDE autorização a **JOSÉ NICOLAU OLLJNYK**, médico, 168480, para se afastar do Município, de 7 a 10.6.06, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do II Curso Teórico-Prático de Videolaparoscopia Urológica, da Universidade de Passo Fundo, em Passo Fundo/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 102 de 26.5.06 (processo 1.21912.06.8).

CONCEDE autorização a **JOÃO JESUS SILVA DOS SANTOS**, auxiliar de enfermagem, 274048, para se afastar de suas funções, de 7 a 9.6.06, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do VI Congresso de Stress da ISMABR e VIII Fórum Internacional de Qualidade de Vida no Trabalho, no Centro de Eventos Plaza São Rafael, em Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 103 de 26.5.06 (processo 1.20761.06.6).

CONCEDE autorização a **LUIZ CARLOS CEZAR**, auxiliar de enfermagem, 100915, para se afastar do Município, de 14 a 17.6.06, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XVI Congresso de Cardiologia do Rio Grande do Sul, em Gramado/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 104 de 26.5.06 (processo 1.18279.06.6).

CONCEDE autorização a **SUSANA MARIA ENDRES**, enfermeira, 202013, para se afastar do Município, de 14 a 17.6.06, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XVI Congresso de Cardiologia do Rio Grande do Sul, em Gramado/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 105 de 26.5.06 (processo 1.18278.06.0).

DESIGNA SIMONE MACHADO LENHART, administradora, 19171.4; **MÁRCIO PIZZATO**, médico, 8446.4; **SANDRA REGINA COLLARES PEREZ**, enfermeira, 11036.2; **LUIZ COLARES FUNARI**, administrador, 33335.1; **JAIRO NATHAN TROMBKA**, médico, 16869.8; **MARLENE DOERING**, arquiteta, 16627.6 e **AMBROSINA LOURDES DAL PIZZOL**, enfermeira, 19018.7, como secretária, para sob a coordenação do primeiro constituírem a Comissão Deliberativa de Com-

pras, do Hospital de Pronto Socorro, por 360 dias, a contar de 1.6.06, através da Portaria 113 de 31.5.06.

DESIGNA ÁLVARO KNIESTEDT, engenheiro, 22823.3; **PAULO ROBERTO FRANCO AZAMBUJA**, médico, 14052.4; **RICARDO ALBUQUERQUE ARNT**, médico, 34231.5; **DILMAR FRANCISCO LEONARDI**, médico, 22951.1; **CÉLIA LÚCIA TORRANO RIBEIRO**, enfermeira, 46877.3; **VERA BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA**, enfermeira, 35382.9; **CARLA MARIA OPPERMAN**, enfermeira, 23313.7 e **MARÍLIA CALESSO GOULART**, arquiteta, 8359.7, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho Projeto de Modernização Tecnológica da Unidade de atendimento a Pacientes Vítimas de Queimaduras, por 180 dias, a contar de 1.6.06, através da Portaria 114 de 31.5.06.

MODIFICA a Portaria 85 de 20.4.06, quanto à data de afastamento e ao cargo, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 2787 de 29.5.06, que concedeu a **SANDRA REGINA COLLARES PEREZ**, enfermeira, 11036.2, a se afastar do Município, de 26 a 28.4.06, através da Portaria 108 de 31.5.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GERSON LUIS MAINARDI, 54200.6/01, engenheiro florestal, ES.1.17.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de seção, Seção de Administração de Necrópoles, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1.1.1.5, 20502007, substituindo **BIBIANA CASSOL**, 54348.5/01, bióloga, ES.1.09.NS, por motivo de férias, de 17 a 31.3.06, através da Portaria 148 de 19.4.06.

DESIGNA ADILSON MOURA DA SILVEIRA, 20989.5/02, jardineiro, OP.1.21.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1.1.1.2, 20000000, substituindo **TADEU ANTÔNIO MUTONI**, 34807.0/01, jardineiro, OP.1.21.04, por motivo de licença-prêmio, do 8 a 31.3.06, através da Portaria 149 de 19.4.06.

DESIGNA LUIS ANTÔNIO FLORES DIAS, 10010.1/02, jardineiro, OPI.21.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de zeladoria de praça, da Seção de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1.1.1.4, 20502008, substituindo **AGOSTINHO MARCHETTI**, 31784.9/01, operador de máquinas, OPI.16.04, por motivo de férias, de 6.2 a 1.3.06, através da Portaria 150 de 19.4.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a **MARTA ANGELITA DA SILVA OLIVEIRA**, 30881.2, a Portaria 109 de 29.12.05, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 2707 de 27.1.06, quanto ao período de substituição de função gratificada do titular **ANTÔNIO MARCELO CASTRO DE SOUZA**, 20152.5, por motivo de férias, que passa a ser de 17 a 31.1.06 (15 dias), e não como constou, através da Portaria 33 de 29.5.06.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a **CARLOS ALBERTO NUNES DA ROSA**, 741015/2, instalador hidrossanitário, da Divisão de Manutenção, pena disciplinar de suspensão por cinco dias, a contar de 10.5.06, com base no artigo 205, inciso II, combinado com o artigo 197, incisos XII e XXII da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 458 de 30.5.06 (processo 3.1987.06.2).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA para substituir, **LORENO LUIS KLAUS**, 711011/1, do Setor de Conservação, da Divisão de Água, para responder pela função gratificada 1, de responsável por serviço, do STC II, 20112223, durante o impedimento do titular **JAIME CAMARGO DOS ANJOS**, 749002/3, de 8.2 a 7.3.06, por motivo de férias, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 466 de 1.6.06 (processo 3.1400.06.5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **CÁTIA MARIA SANT'ANNA MEDEIROS**, 674440, cobradora, AA.4.03.E.9, de 1.1.89 a 28.2.98, a gratificação específica de quebra de caixa, com base no artigo 49 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 245 de 17.5.06.

CONCEDE a **CLAUDIO ANTÔNIO MENDES**, 672935, cobrador, AA.4.03.E.9, a partir de 1.1.89, a gratificação específica de quebra de caixa, com base no artigo 49 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 246 de 17.5.06.

CONCEDE a **DAMARIS GOMES HERTZ DOS SANTOS**, 674609, cobradora, AA.4.03.E.9, de 1.1.89 a 11.7.99, a gratificação específica de quebra de caixa, com base no artigo 49 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 247 de 17.5.06.

CONCEDE a **ERENIS TERESINHA PINTO MOREIRA DA SILVA**, 672996, cobradora, AA.4.03.E.9, a partir de 1.1.89, a gratificação específica de quebra de caixa, com base no artigo 49 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 248 de 17.5.06.

CONCEDE a **JORGE OMAR MEDEIROS**, 673794, cobrador, AA.4.03.E.9, a partir de 1.1.89, a gratificação específica de quebra de caixa, com base no artigo 49 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 249 de 17.5.06.

CONCEDE a **LETÍCIA RIBEIRO SALES**, 674567, cobradora, AA.4.03.E.9, a partir de 1.1.89, a gratificação específica de quebra de caixa, com base no artigo 49 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 250 de 17.5.06.

CONCEDE a **LUIZ AFONSO DE OLIVEIRA FRAGA**, 673381, cobrador, AA.4.03.E.9, de 1.1.89 a 31.3.98, a gratificação específica de quebra de caixa, com base no artigo 49 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 251 de 17.5.06.

CONCEDE a **LUIZ FELIPE BARNETCHE DALUZ**, 673400, cobrador, AA.4.03.E.9, de 1.1.89 a 9.7.00, a gratificação específica de quebra de caixa, com base no artigo 49 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 252 de 17.5.06.

CONCEDE a **MARCUS VINÍCIUS FALCÃO FERREIRA**, 790040, cobrador, AA.4.03.E.9, a partir de 1.1.89, a gratificação específica de quebra de caixa, com base no artigo 49 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 253 de 17.5.06.

CONCEDE a **MARIA ALICE FALLAVENA FLORES**, 673034, cobradora, AA.4.03.E.9, a partir de 1.1.89, a gratificação específica de quebra de caixa, com base no artigo 49 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 254 de 17.5.06.

CONCEDE a **MARLENE HARALAMBIE FARACO**, 673241, cobradora, AA.4.03.E.9, de 1.1.89 a 19.3.95, a gratificação específica de quebra de caixa, com base no artigo 49 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 255 de 17.5.06.

CONCEDE a **NELSON GONÇALVES MACEDO**, 673836, cobrador, AA.4.03.E.9, a partir de 1.1.89, a gratificação específica de quebra de caixa, com base no artigo 49 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 256 de 17.5.06.

CONCEDE a **VALDAIR GABRIEL KUHN**, 674993, cobrador, AA.4.03.E.9, a partir de 1.1.89, a gratificação específica de quebra de caixa, com base no artigo 49 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 257 de 17.5.06.

CONCEDE a **ZELI BOLZAN LISBOA**, 673228, cobradora, AA.4.03.E.9, a partir de 1.1.89, a gratificação específica de quebra de caixa, com base no artigo 49 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 258 de 17.5.06.

CONCEDE a **DAMARIS GOMES HERTZ DOS SANTOS**, 674609, cobradora, AA.4.03.E.9, a partir de 1.1.89, a gratificação específica de quebra de caixa, com base no artigo 49 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 263 de 17.5.06.

DESIGNA LAURA MARTINEZ DA SILVA, 761257, assistente social cedida, em substituição a **DANIELA FONTOURA DA MOTTA MACALÃO**, 680026, chefe de equipe, para fiscalizar o trabalho técnico social no Condomínio Princesa Isabel – terminal de ônibus Azenha, responsabilidade técnica da empresa Construtora Dalmás Ltda, contrato 4/04-ELIC/CJURF, no de 3.5 a 16.7.06, através da Portaria 235 de 9.5.06 (processo 4.5491.03.7).

FAZ CESSAR, a contar de 1.6.06, os efeitos das Portarias 195/05, 352/05, 535/05, 203/05, 465/05, que concederam gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, aos cargos em comissão de **ANDRE ALVES ALMEIDA**, 680105, **DIRCEU ALVES**, 782625, **LUIZ ANTONIO GUIMARÃES**, 798608, **LUIZ HERNANI DA SILVA PEREIRA**, 679838, **SILVIO PEREIRA FILHO**, 679826, através da Portaria 268 de 31.5.06.

Anexos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprirem regime de tempo integral, até ulterior deliberação, a contar de 1º.1.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 1344 de 30.5.06 (processo 1.5685.06.0).

MATR.	NOME
545056/1	ADALBERTO DA ROSA NUNES
546231/1	ALEX SANDRO SILVA DA SILVA
545020/1	ALEXANDRE COMPANHONI
547326/1	JACO BRAATZ
472697/3	LEONARDO VEIGA DA SILVA
296690/2	MAGALI DA SILVEIRA ELKFURY
544593/1	MARCELO NOSCHANG BUZZO
544428/1	VILCA INES MARQUES VELHO
255054/1	VILMA AGOSTINI DALDON

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.16298.06.3 - Assegura, em 1º.6.06, a JANICE CASTILHOS LAZZARI, 8516.1/2, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13.5.05, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

Processo 1.19150.06.7 - Concede a JANE KRAS BORGES DA FONSECA, 8318.8/1, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18.4.06, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.20061.06.4 - Assegura, em 1º.6.06, a TÂNIA MOSER DE SOUZA, 19318.8/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21.5.06, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

Processo 1.20072.06.6 - Concede, em 1º.6.06, a MARIA DA GRAÇA CUNHA, 6145.4/3, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27.4.05, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.20211.06.6 - Assegura, em 1º.6.06, a ELIANE MORAES VIANA, 19471.5/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30.4.06, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.14057.06.9 - Modifica, em 30.5.06, em relação a LADI WEBER, 32736.3, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2774 de 10.5.06, quanto ao período de contribuição referente ao Hospital Cristo Redentor Sociedade Anônima que passa a ser de 4.11.93 a 12.6.94, e não como constou.

Processo 1.21916.06.3 - Defere, em 30.5.06, em relação a LUIZ FERNANDO TAVARES, 43658.9, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de averbação de **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2511 dias:

RGPS:

- Comunidade Evangélica Luterana Cristo: de 1º.3.85 a 1º.3.91;
- Centro Educacional Canoense de Ensino Supletivo: de 1º.11.93 a 20.9.94.

Processo 3.2085.96.8 - Torna sem efeito, em 30.5.06, em relação a DANIELA KRIEGEL, 16415.2/1, ex-servidora, assistente administrativa, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, as **averbações de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, computados junto ao Regime Geral e Regime Próprio da Previdência Social, providenciadas através deste processo.

Processo 3.546.06.2 - Defere, em 30.5.06, em relação a AFONSO HENRIQUE STEIBEL PORTO, 70772.0, agente de serviços externos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a solicitação de averbação de **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 656 dias:

Regime Próprio:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 5.10.89 a 22.7.91.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER:

Processo 1.14874.06.7 - Defere, em 19.5.06, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre letivo de 2006, apresentada por RONDON OSORIO P. MEDEIROS, 352898, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Carla Neis ME, CNPJ 95140091/0001.77 e Inscrição Municipal 12744328, comunica o extravio do AIDOF n.º 4668 (2 vias) e o livro n.º 1 de ISSQN, sendo registrada a ocorrência sob n.º 652 de 16.5.06, na 12ª Delegacia de Polícia Civil/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 7 de junho de 2006.

CARLA NEIS ME.

EDITAIS



EXTRATO DE ATAS CONCORRÊNCIA 11/05

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais para Serralheria (Departamento Municipal de Água e Esgotos), obtidos através da Concorrência 11/05, processo 003.003311.05.8, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência 7 de março de 2006 até 6 de março de 2007)

COFERCAN COMERCIAL DE FERROS CANOENSE LTDA.
C.N.P.J.: 87.361.747/0001-53
Rua Guilherme Schell, 940 - Canoas/RS

1031046	Ferro para constr CA-50, 10mm	Belgo	Kg	2,92
1031056	Ferro para constr CA-50, 8mm	Belgo	Kg	3,26
1031061	Ferro para constr CA-50, 6,3mm	Belgo	Kg	3,53
1044460	Ferro para constr CA-50, 12,5mm	Belgo	Kg	2,77
1044478	Arame queimado 18 em rolos	Belgo	Kg	5,13
1050020	Arame galvanizado liso 10	Belgo Bekaert	Kg	4,55
1050038	Arame galvanizado liso 14	Belgo Bekaert	Kg	5,05
1050053	Arame galvanizado liso 12	Belgo Bekaert	Kg	4,55
1050061	Arame farpado com 2 fios tipo urso, rolo com 250m aprox.	Rodeio	Kg	68,85
1050079	Barra de aço CA 60B de 4,2mm para construção	Belgo	Kg	3,57
1050087	Barra de aço torcido CA 50A 1/2" para construção	Belgo	Kg	3,53
1050095	Barra de aço torcido CA 50B 1/2" para construção	Belgo	Kg	2,77
1051259	Arame liso galvanizado mole 18	Belgo Bekaert	Kg	6,64
1054790	Barra de aço torcido CA 50B 3/8" para construção	Belgo	Kg	2,92

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SIDERSUL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.
C.N.P.J.: 88.006.960/0001-00
Av.Frederico Ritter, nº 2101 - Cachoeirinha/RS

1028257	Barra aço chata 1.1/4" x1/4"	Gerdau	Kg	2,82	1030204	Bucha bronze TM-23 4x2.5/8	TM	Kg	27,00
1028372	Barra aço circ.lam.2.14"	Gerdau	Kg	3,87	1030220	Bucha bronze TM-23 4.1/2x3.1/2	TM	Kg	19,10
1028380	Barra aço circ.lam. 3/4" SAE 1020	Gerdau	Kg	2,83	1030261	Bucha bronze TM-23 6.1/2x3.1/4	TM	Kg	25,00
1028463	Barra aço circ.trefilado 1/2"	Gerdau	Kg	3,97	1030279	Bucha bronze TM-23 6.1/2x4.3/4	TM	Kg	25,00
1028620	Barra aço circ.trefilado.3/8"	Gerdau	Kg	3,59	1030378	Cantoneira 1020 dim.1x1/4	Gerdau	Kg	2,82
1028802	Barra aço inox circular 5/16	Acesita	Kg	20,11	1030394	Cantoneira ferro 1020 dim.1.1/2x1.1/2	Gerdau	Kg	2,82
	Barra de aço torcido CA 50A 1/2" para construção "				1030402	Cantoneira ferro 1020/1 X 1/4	Gerdau	Kg	2,82
1028935	Barra aço quadrada 3/8"	Gerdau	Kg	2,88	1030410	Cantoneira ferro 2.1/2x2.1; 2x1.1/4	Gerdau	Kg	2,82
1028968	Barra aço rosc.sem fim 1/2"x1m	Interforma	Pç	1,60	1030428	Cantoneira ferro 1x3/16	Gerdau	Kg	2,82
1028976	Barra aço rosc.sem fim 3/16"x1m	Interforma	Pç	0,97	1030436	Cantoneira ferro 1.1/2x3/16	Gerdau	Kg	2,82
1028984	Barra aço rosc.sem fim 3/4x1"m	Interforma	Pç	12,45	1030444	Cantoneira ferro/1.1/4x3/16	Gerdau	Kg	2,82
1028992	Barra aço rosc.sem fim 3/8"x1m	Interforma	Pç	3,05	1030451	Cantoneira ferro/1/2x1/8	Gerdau	Kg	2,82
1029008	Barra aço rosc.sem fim 5/16"x 1m	Interforma	Pç	2,19	1030469	Cantoneira ferro/2x1/4	Gerdau	Kg	2,82
1029172	Barra cobre chata1/2"x1.1/2"	TM	Kg	30,81	1030477	Cantoneira ferro/2x3/16	Gerdau	Kg	2,82
1029305	Barra ferro chata 1"x1/8"	Gerdau	Kg	2,82	1030485	Cantoneira ferro/3/4x1/8	Gerdau	Kg	2,82
1029313	Barra ferro chata 1x3/16"	Gerdau	Kg	2,82	1030501	Chapa inox 304 dim.2mx1m-esp.1/16	Acesita	Kg	17,70
1029321	Barra ferro chata 1.1/2"x1/2"	Gerdau	Kg	2,82	1030519	Chapa inox 304 dim.2mx1m-esp.1/8	Acesita	Kg	16,00
1029339	Barra ferro chata 1.1/2"x3/16"	Gerdau	Kg	2,82	1030535	Chapa inox lisa dim.2mx1m esp.3/16	CSN	Kg	2,62
1029347	Barra ferro chata 1.1/2"x3/8"	Gerdau	Kg	2,82	1030550	Chapa aço lisa dim.2mx1m esp.5/16	CSN	Kg	2,62
1029354	Barra ferro chata 1.3/4"x1/4"	Gerdau	Kg	2,82	1030568	Chapa aço preta dim.2mx1m esp.1	Cosipa	Kg	2,84
1029412	Barra ferro chata 2"x3/8"	Gerdau	Kg	2,82	1030584	Chapa aço preta dim.2mx1m esp.1/8	CSN	Kg	2,62
1029453	Barra ferro chata 3.1/2" X 3/8"	Gerdau	Kg	3,18	1030600	Chapa aço preta dim.2mx1m esp.1,9mm	CSN	Kg	2,71
1029461	Barra ferro chata 3/4"x3/16"	Gerdau	Kg	2,82	1030618	Chapa aço preta 1020 n° 16 esp 1,59mm	CSN	Kg	2,94
1029487	Barra ferro circ.laminado 1/2"	Gerdau	Kg	2,83	1030626	Chapa aço xadrez dim.2mx1m esp.1/4	CSN	Kg	2,97
1029495	Barra ferro circ.laminado 3/8"	Gerdau	Kg	2,83	1030634	Chapa aço xadrez dim.2mx1m esp.3/8	CSN	Kg	2,97
1030014	Bucha bronze TM-23 1.1/4x5/8	TM	Kg	24,98					
1030071	Bucha bronze TM-23 1.7/8x7/8	TM	Kg	20,93					
1030097	Bucha bronze TM-23 12x9	TM	Kg	25,00					
1030105	Bucha bronze TM-23 2x1.1/8	TM	Kg	20,93					
1030113	Bucha bronze TM-23 2.1/2"x1.1/2"	TM	Kg	19,93					
1030121	Bucha bronze TM-23 2.1/4x1	TM	Kg	19,10					
1030188	Bucha bronze TM-23 4x2.1/2	TM	Kg	19,10					

1030675	Chapa ferro lisa 1020 dim.2mx1m esp.3/16	CSN	Kg	2,62	1049980	Perfil aço laminado de abas paralelas I 317 X 167 esp.7,6mm	Açominas	Kg	3,50	MADEIREIRA TARUMÃ LTDA. ITENS: 41, 73. MAX-FER COMERCIAL LTDA. ITENS: 11, 94, 96. METÁLICA INDÚSTRIA E COM. DE METAIS LTDA. ITENS: 13, 29. NOVA GERAÇÃO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. ITENS: 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 35, 36, 37, 44, 45, 49, 50, 51, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 69, 70, 72, 78, 89, 91, 92. PAULISTA BUSINESS COM. IMP. E EXP. DE PROD. ELÉTR. LTDA. ITENS: 90, 93, 95. ITENS DESCLASSIFICADOS: 19, 43, 57, 66, 68, 97, 98. Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores. Porto Alegre, 7 de junho de 2006. ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, Gestor. RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 93/06 PROCESSO 001.015971.06.06 A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima. AS ELÉTRICA LTDA – ME. ITENS: 14, 15, 16, 56, 74. ELETRIC MASTHER AUTOMAÇÃO LTDA. ITENS: 22, 23, 32, 38, 39, 48, 65. FERRAGEM PONTO SUL LTDA. ITENS: 1, 2, 3, 7, 17, 18, 20, 33, 34, 42, 47, 53, 54, 63, 67, 71, 75, 76, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 87. INTRAL S/A INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS. ITENS: 40, 46, 52, 79, 80, 81, 88. Porto Alegre, 6 de junho de 2006. CRISTIANO ROBERTO TATSCH, Secretário Municipal da Fazenda.
1030709	Chapa ferro preta 1020 nº18 dim.2mx1m esp.1,27mm	CSN	Kg	3,80	1049998	Perfil aço seção transversal 3" X 3,80 esp. 0,655mm	Votoração	Kg	3,50	
1030717	Chapa ferro preta 1020 dim.2mx1m esp.1/4	CSN	Kg	2,62	1050004	Perfil aço seção transversal 4" X 4,18 esp.627cm	Votoração	Kg	3,50	
1030725	Chapa ferro preta 1020 dim.2mx1m esp.7/8	Cosipa	Kg	2,84	1050012	Perfil aço seção transversal 6" X 5,48 esp. 1,11	Votoração	Kg	3,50	
1030733	Chapa ferro preta dim.2mx1m esp.1/2	CSN	Kg	2,62	1050046	Arame com 2 fios torcidos fino 2 X 22	Gerdau	Kg	7,00	
1030741	Chapa ferro preta dim.2x1m esp.3/4	CSN	Kg	2,84						
1030758	Chapa ferro preta dim.2mx1m esp.5/8	Cosipa	Kg	2,84						
1030766	Chapa ferro preta nº 13 dim.2,5x1m/esp.2,38mm	CSN	Kg	2,62						
1030774	Chapa ferro xadrez 1020 dim.2mx1,20m esp1/4.	CSN	Kg	2,97						
1030782	Chapa ferro xadrez 1020 dim.2mx1m/esp.5/16	Cosipa	Kg	3,00						
1030816	Chapa xadrez aço 1020 dim.2mx1,20m esp.1/8	Cosipa	Kg	3,00						
1030824	Chapa xadrez aço 1020 dim.2mx1,20m esp.3/16	Cosipa	Kg	3,00						
1049931	Perfil aço laminado de abas paralelas I 20 X 102 esp. 5,8mm	Votoração/Açominas	Kg	3,50						
1049949	Perfil aço laminado de abas paralelas I 207 X 133 esp. 5,8mm	Açominas	Kg	3,50						
1049956	Perfil aço laminado de abas paralelas I 257 X 102 esp. 6,1mm	Açominas	Kg	3,50						
1049964	Perfil aço laminado de abas paralelas I 266 X 148 esp. 7,6mm	Açominas	Kg	3,50						
1049972	Perfil aço laminado de abas paralelas I 313 X 166 esp. 6,6mm	Açominas	Kg	3,50						



RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 003.080184.06.5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de Habilitação da Licitação em epígrafe, que trata de "Execução do interceptor de esgoto sanitário do Arroio Moinho".

EMPRESAS HABILITADAS: Construtora da Vinci Ltda, Construtora Giovanella Ltda, Construtora Minosso Ltda, Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda, MGM Serviços Técnicos Ltda e Pontual Engenharia Ltda

EMPRESA INABILITADA: Porto Obras Ltda., por desatender à exigência do item 11.6.3, letra "b", das notas do edital.

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas, (envelope "B") para o dia 19 de junho de 2006, às 9h30min, na sala de abertura de Licitações, na rua Gastão Rhoades, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

Porto Alegre, 7 de junho de 2006.

INGRID SHÄFFER LAUTERT,
Chefe da Equipe de Apoio ao Julgamento.

TOMADA DE PREÇOS 003.080283.06.3

OBJETO: Serviço de conservação de redes de abastecimento de água em pead

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS do Departamento Municipal de Água e Esgotos comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no

DIA: 23 de junho de 2006, às 14h, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhoades 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição no mesmo endereço, de 8 de junho de 2006 a 22 de junho de 2006, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul – Agência :051 - Conta 04.002400.0-4.

Obs.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o número da licitação supra referido.

Porto Alegre, 6 de junho de 2006.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO FÍSICO 9/06 PROCESSO 003.080172.06.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

OBJETO: Equipamentos e materiais diversos de informática
LOTE 1 - Comercial Porto-alegrense de Máquinas Calculadoras Ltda.

LOTE 2 - LTA-RH Informática Comércio Representações Ltda.

LOTES 3 e 4 – PHB Tecnologia Ltda.

LOTE 5 – Fracassado

LOTE 6 - Digital Web Comercio Ltda.

LOTE 7 - Deserto

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 7 de junho de 2006

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Chefe da Equipe de Apoio ao Julgamento.

PREGÃO FÍSICO 13/06 PROCESSO 003.080271.06.5

OBJETO: Aquisição de caminhão e camionete.

DATA de abertura: 22 de junho de 2006, às 9h

LOCAL: Rua Gastão Rhoades, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros).

Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 7 de junho de 2006.

OMAR CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações.

RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 17/06 PROCESSO 003.080147.06.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS tor-

na público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

OBJETO: Equipamentos e materiais diversos de teste e medição.

ITENS: 1, 4 e 5 - Multifase Comercial Tecnica Ltda - ME

ITENS: 3, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 - Mecaltex Industria e Comercio Ltda

ITENS: 6 e 7- Tecnolox Engenharia e Repres. Tecnicas Ltda

ITENS: 12 e 13 - Enops Engenharia Ltda

ITEM: 2 - Revogado

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 7 de junho de 2006

INGRID SHÄFFER LAUTERT,
Chefe da Equipe de Apoio ao Julgamento.

RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 19/06 PROCESSO 003.080171.06.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

OBJETO: Materiais de segurança e sinalização

ITEM 1 - Francisco E.A Fonte

ITEM 3 - APS-Armando Pacello Sinalizações Ltda.

ITEM 2 - Deserto

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 7 de junho de 2006

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Chefe da Equipe de Apoio ao Julgamento.

RESULTADO DO ADENDO AO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 13/06 PROCESSO 003.080144.06.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do Adendo ao julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

OBJETO: Equipamentos e materiais diversos para laboratório

ITEM 31 - REVOGADO

A íntegra do Adendo ao julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 7 de junho de 2006.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Chefe da Equipe de Apoio ao Julgamento.

**INEXIGIBILIDADE****PROCESSO:** 001.007732.06.6**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.**CONTRATADO:** Luís Carlos Soares Nunes**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação artística em evento em homenagem aos autores do Concurso "Histórias de Trabalho 2005".**VALOR:** R\$ 5.400,00**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei 8666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 1001.2426.339039.

Porto Alegre, 7 de junho de 2006.

SÉRGIO GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DE
TERMO ADITIVO**PROCESSO:** 001.041360.04.4 (Tomada de Preço 5/05)**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.**CONTRATADA:** NEOCORP Desenvolvimento de Projetos Ltda.**OBJETO:** Fica alterado o Elemento de Despesa descrito na Cláusula Quarta - Dos preços e créditos orçamentários - do contrato originário, passando a ser o Programa de Trabalho 1296; Fonte de Recurso 1040 e Elemento de Despesa 339039, e não como constou.**BASE LEGAL:** Artigo 58, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações.**TOMADA DE**
PREÇOS 14/06
PROCESSO 001.018266.06.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformida-

de com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, Fone: (51) 3289.8018, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 1/2", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de demolição e reconstrução do Muro do Arquivo Histórico Moyses Vellinho para a Coordenação de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal da Cultura.**DATA** e hora de abertura: 28 de junho de 2006, às 16h.**LOCAL** de abertura: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 7 de junho de 2006.

SÉRGIO GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

DISPENSA DE
LICITAÇÃO 5/06**PROCESSO 001.0024740.06.3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, que adquiriu, através de dispensa de licitação, com base legal no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/83 e na Instrução Normativa 1/03 do Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre o material abaixo descrito:

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.**OBJETO:** Aquisição de Cartuchos para impressora HP Multifuncional Photo Smart 2610.**CONTRATADA:** Intelectron Serviços de Informática Ltda.**TOTAL** da compra: R\$ 2.212,50**PRAZO** de entrega: cinco dias.

Porto Alegre, 6 de junho de 2006.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DISPENSA DE
LICITAÇÃO 7/06**PROCESSO 001.0026602.06.7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, que adquiriu, através de dispensa de licitação, com base legal no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/83 e na Instrução Normativa 1/03 do Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre o material abaixo descrito:

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.**OBJETO:** Aquisição de maleta para transporte de projetor multimídia.**CONTRATADA:** Estado da Arte Informática e Tecnologia Ltda.**TOTAL** da compra: R\$ 251,00**PRAZO** de entrega: cinco dias.

Porto Alegre, 7 de junho de 2006.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI,
Diretor-Geral.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**TOMADA DE PREÇO 3/06**
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**OBJETO:** Aquisição de UniformesA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe. Após a análise das documentações, a Comissão Permanente de Licitações, julgou como **HABILITADAS** as seguintes empresas:

Filafil Comercio Ltda., Claudia Thomas de Mello & Cia Ltda., Palmilhado Boots Industria e Comercio Ltda., Elaine de Assis Cardoso, Educadora Comercio de Materiais Ltda., Marluvas Calçados de Segurança Ltda., Claudio Domingues Vaz, Protelyne Calçados de Segurança Ltda., Uniformes Gerais Ltda., Francisco E. A. Fonte, Daniella Epiphany Bavaresco, Bombonato Industria e Comércio de Calçados Ltda., Jefex Comercio de Equipamentos de Segurança Ltda.

Foi **INABILITADA** a empresa H. Klauk Comercio de Fixadores Ltda. por apresentar o CRC com a Certidão Negativa do FGTS vencida, ferindo o exigido no item 6.1, alínea "a" do edital.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso; não havendo. Em não havendo recurso, fica marcada para o dia 19 de junho de 2006, às 10h a abertura dos envelopes de propostas.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

DENISE MARTINS DE FREITAS,
Presidente da Comissão de Licitação.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONVITE 13/06

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público que o Edital da licitação indicada acima encontra-se à disposição, sem custo, na home page da Prefeitura Municipal de Porto Alegre no endereço eletrônico: www.portoalegre.rs.gov.br junto ao link licitações, item licitações FASC.

PROCESSO 007.010081.06.2**OBJETO:** Aquisição de Utensílios de Cozinha**Abertura dos Envelopes:****DATA:** 20 de junho de 2006, às 9h.**CONVITE 15/06**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA tor-

na público que o Edital da licitação indicada acima encontra-se à disposição, sem custo, na home page da Prefeitura Municipal de Porto Alegre no endereço eletrônico: www.portoalegre.rs.gov.br junto ao link licitações, item licitações FASC.

PROCESSO 07.010089.06.3**OBJETO:** Aquisição de Material de Construção**Abertura dos Envelopes:****DATA:** 19 de junho de 2006, às 9h.

Porto Alegre, 7 de junho de 2006.

BRIZABEL MULLER DA ROCHA,
Presidente.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**REVOGAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS 31/06

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a revogação da Tomada de Preços 31/06, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra especializada visando à execução dos serviços de manutenção predial em geral e elétrica na Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, especificados e descritos no Anexo I, uma vez que há necessidade de alterações no Edital. Deverá ser realizada nova Licitação.

JULGAMENTO
DO PREGÃO 7/06

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a pregoeira designada para coordenar o Pregão 7/06, que tem por objeto a seleção de proposta visando ao registro de preços para upgrade de microcomputadores, conforme especificações do Anexo I, integrante do presente Edital, julgou como vencedora a empresa LTA-RH Informática Comércio e Representações Ltda.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE
CARTA-CONTRATO**PROCESSO 002.081000.06.5****CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do EPO/Secretaria Municipal de Obras e Viação**CONTRATADA:** MFHP Engenharia Ltda**OBJETO:** Construção das Salas Emergenciais na E.M.E.F. Nossa Senhora do Carmo - Local: Rua 7146 - 5ª unidade - Restinga Velha**PRAZO:** 45 dias**PREÇO:** R\$ 70.498,75**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-1299-4490.51

Porto Alegre, 7 de junho de 2006.

MAURICIO DZIEDRICKI,
Secretário Municipal de Obras e Viação.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES
EXTRATO DO
3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 34/00**MODALIDADE:** Concorrência 1/00. Processo 001.112281.99.0**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.**CONTRATADA:** Molina Transporte Especial Ltda. CNPJ 00.991.601/0001-03**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a contar da data de sua assinatura, ou até o término do novo processo licitatório, prevalecendo aquele que expirar primeiro.**PRAZO:** 12 meses.**BASE LEGAL:** Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.**LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,**
Secretário Municipal dos Transportes.

Turismo promove nova edição do Diálogos da Cidade

O Escritório Municipal de Turismo realiza hoje a 5ª edição do Diálogos da Cidade - Turismo, evento que a cada dois meses reúne representantes do trade turístico e palestrantes convidados para a troca de informações e experiências destinadas ao desenvolvimento e qualificação do setor. Nesta edição, o encontro contará com as presenças do presidente da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e da diretora do Ministério do Turismo, que apresentará o case “Ceará - a construção de uma referência para o turismo no Brasil”.

O presidente do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Porto Alegre, Daniel Antonioli, fará um painel sobre projetos e ações da entidade para o fortalecimento do turismo na Capital. O projeto “Porto Alegre É Que Tem”, desenvolvido pelo Sesi-RS e Sesc-RS com parceria técnica do Escritório Municipal de Turismo, será detalhado pelo coordenador de Lazer Cultural do Sesi Porto Alegre, Rinaldo Simões, e pela coordenadora de Turismo do Sesc Porto Alegre, Giana Pereira Borges. O programa passará a oferecer roteiros turísticos a trabalhadores da indústria gaúcha, iniciando em 11 de junho com passeios náuticos em Porto Alegre.

Autoridades estrangeiras conhecem modelo de gestão da Prefeitura

O novo modelo de gestão da Prefeitura e a forma como a atual administração promove a participação popular e o enfrentamento dos problemas da cidade foi apresentada ontem aos representantes de Kosovo, Angola, Rússia, Moçambique, Albânia, Indonésia, Suíça, Bósnia, Senegal, Zimbábue e Estados Unidos, durante a Oficina Internacional sobre o Orçamento Participativo. O secretário municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico detalhou a concepção política do governo e as ferramentas utilizadas para aperfeiçoar o Orçamento Participativo.

Conceitos e Ferramentas

A construção de um ambiente político sustentado no respeito à pluralidade, no diálogo e na união de esforços para um projeto de co-responsabilidade entre governo e sociedade foi um dos conceitos debatidos entre e os gestores de Porto Alegre. O Portal de Gestão (no qual estão detalhadas as 350 ações dos 21 programas do governo municipal) e o Observatório da Cidade (em que estão relacionados indicadores sociais e demandas do OP) foram ferramentas que chamaram a atenção dos participantes da oficina, especialmente pela oportunidade de oferecer transparência à gestão pública e informações para a tomada de decisão da população. Da mesma forma, mostraram curiosidade em compreender os esforços da administração para formular seu Plano Plurianual e a Lei Orçamentária, de modo que as ações

Qualificação dos serviços

No encerramento do encontro, o Escritório Municipal de Turismo fará a assinatura de um termo de cooperação técnica com a Cooperativa de Formação e Desenvolvimento do Produto Turístico (Coodestur) para a qualificação de trabalhadores do turismo. O projeto faz parte da preparação da cidade para o Fórum Mundial de Turismo, que ocorrerá na Capital de 29 de novembro a 02 de dezembro deste ano. Será assinado também termo o cooperação com a Display Card para o desenvolvimento de material informativo sobre os atrativos e serviços turísticos da Capital, incluindo a sinalização do itinerário do ônibus Linha Turismo.

Diálogos da Cidade-Turismo

Centro Cultural CEEE Érico Veríssimo / Auditório Barbosa Lessa (Rua dos Andradas, 1.223 - 4º andar - Centro)
A partir das 13h30. Informações: 3212 4629 e 3212 3464, ramal 45.



empreendidas sejam transversais e territorializadas, potencializando a aplicação dos recursos públicos.

Nos debates que vem se realizando logo após as apresentações da oficina, é possível perceber o alto grau de ansiedade dos participantes em compreender melhor como funciona o Orçamento Participativo e como colocar em prática a Governança Solidária Local. Especialmente os africanos têm interesse em saber como enfrentar as resistências às mudanças e como envolver a população no processo.

HOJE

8h – 13h: Visitas de Campo em Porto Alegre
O OP e as obras nas vilas: pavimentação e saneamento – Vila Bom Jesus, Zona Leste
O OP como indutor de empreendimentos comunitários de geração de trabalho e renda – Vila Pinto
Apresentação de uma intervenção da Governança Solidária Local – Ilha dos Marinheiros
14h30 – 19h: Auditório da Secretaria Municipal da Fazenda, 1º andar
Debate sobre a Comunicação do OP
Debate sobre a Dimensão Fiscal;
Reunião com o Fórum de Planejamento no País

Pinturas de Glênio Bianchetti no Paço

Foi inaugurada no Paço Municipal a mostra de pinturas recentes do artista Glênio Bianchetti. A exposição permanece no local até o dia 14 de julho. Promovida pela Prefeitura, em parceria com a Casa Arte Canoas, a exposição integra o projeto Encontros com Arte no Paço. Durante a abertura da mostra, também foi lançado o livro com a retrospectiva do trabalho do artista, reproduzindo 185 obras de 1949 até os anos 2000.

Considerado um dos mais importantes artistas contemporâneos brasileiros, Bianchetti expõe na Prefeitura 26 telas em acrílico com influências modernistas e cubistas, retratando naturezas-mortas, nus femininos e reinterpretação de estilos. “Não me preocupo com a temática, costume pintar o que está em minha volta”,



Bianchetti: gravador, pintor, ilustrador, tapeceiro, professor e articulador cultural

explicou Bianchetti. Os trabalhos foram produzidos entre 2004 e 2005 e serão vendidos pela casa Arte Canoas.

Nascido em Bagé (1928), Bianchetti é gravador, pintor, ilustrador, tapeceiro, professor e articulador cultural. Iniciou sua atividade artística em 1944. Em 1947 frequentou o Instituto de Belas Artes, em Porto Alegre, onde foi aluno de Iberê Camargo. Na década de 50, com Carlos Scliar, Vasco Prado, Danúbio Gonçalves, Glauco Rodrigues e outros, fundou o Clube de Gravura de Porto Alegre e de Bagé. Foi diretor do Museu de Arte do Rio Grande do Sul, em 1960, e, no ano seguinte, transferiu-se para Brasília, onde contribuiu para a fundação do ateliê de artes da Universidade de Brasília (UNB).

CÂMARA MUNICIPAL

Estacionamento para bicicletas

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara Municipal aprovou parecer favorável a projeto que prevê a obrigatoriedade de instalação de estacionamentos de bicicletas em locais de grande fluxo de pessoas. Os locais listados na proposta são órgãos públicos municipais, parques, shoppings centers, supermercados, instituições de ensino de rede pública e privada, agências bancárias, locais de cultos religiosos, hospitais, instalações desportivas, museus e indústrias. A proposta agora deverá ser examinada pelo plenário na Ordem do Dia.

Exposição comemora 150 anos de Freud

O Memorial da Câmara Municipal, com apoio da Associação Psicanalítica de Porto Alegre, promove, até 23 de junho, a exposição “Freud e Política”. Estruturada em 10 painéis de textos e fotos, a mostra faz parte das comemorações dos 150 anos de nascimento do pai da Psicanálise, Sigmund Freud. O médico nasceu em 6 de maio de 1856, na cidade de Freiberg (hoje Příbor, na República Tcheca), e morreu em 23 de setembro de 1939, em Londres.

Concurso de fotografias

Estão abertas até 30 de junho as inscrições para o X Concurso Anual Sioma Breitman de Fotografia, promovido pela Câmara Municipal. O certame premia fotos em preto e branco da capital gaúcha feitas em película por fotógrafos profissionais e amadores. As inscrições são recebidas no Memorial da Câmara, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segundas a sextas-feiras. Há prêmios em dinheiro para os três primeiros colocados: R\$ 1.500,00, R\$ 1.000,00 e R\$ 500,00, respectivamente. A quarta, quinta e sexta colocações receberão menções honrosas.

O regulamento e a ficha de inscrição podem ser obtidos na página da Câmara na Internet (www.camarapoa.rs.gov.br) ou no Memorial da Câmara (Avenida Loureiro da Silva, 255). Informações pelos telefones (51) 3220-4318 e 3220-4187.

Carris explica atuação em linhas de outras empresas

Para estabelecer um equilíbrio na arrecadação dos consórcios de transporte urbano da Capital, a Companhia Carris Porto-Alegrense atua desde março em três rotas que não são suas. Ao mesmo tempo, o consórcio Conorte faz uma das linhas da empresa, a Auxiliadora. A explicação foi apresentada na Câmara Municipal, em comparecimento do diretor-presidente Carris. Essa situação deverá perdurar até ser fixada nova tarifa quando então cada empresa retorna a sua situação original.

Em 2005, a Carris teve um custo operacional de 20,71%, ficando abaixo de sua participação na arrecadação entre as transportadoras, de 22,07%. A diferença motivou o acerto e a redistribuição temporária das linhas. O equilíbrio entre as empresas, conforme salientado aos vereadores, é uma preocupação da Câmara de Compensação, entidade responsável pela arrecadação dos recursos do transporte urbano e também por sua partição entre os consórcios. Isso é feito por percentuais preestabelecidos e motivados pela estrutura específica de custos de cada operadora do transporte urbano.